Boletim de Serviço Eletrônico em 23/07/2025

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 91/2025 de 23 de julho de 2025

Seleção de Orientador de Serviço Bolsistas – Projeto PET-SAÚDE: Informação e Saúde Digital (2025–2027)

Saúde Conectada: Integrando Ensino, Tecnologia e Cuidado para Fortalecer o SUS UFCSPA/SMS/SES/UFRGS

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para o processo de seleção de orientadores de serviço, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde Digital), no período de 2025 a 2027, vinculado ao projeto "Saúde Conectada: Integrando Ensino, Tecnologia e Cuidado para Fortalecer o SUS", aprovado conforme os termos do Edital SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, publicado no Diário Oficial da União em 09 de junho de 2025. O projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA), a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o objetivo de contribuir para a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS).

1. **OBJETIVOS DO PROGRAMA E PROJETO**

1.1. O **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD)** é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

1.2. O PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (Pet Saúde/I&SD) se propõe a desenvolver:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

II - Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

a) promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

b) promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

c) fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

d) estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

e) estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

f) contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;

g) desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

III - Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

1.3. O objetivo Geral do Projeto Saúde Conectada UFCSPA é fomentar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias inovadoras voltadas à transformação digital no SUS, com vistas a qualificar a prática assistencial, os processos de trabalho, a gestão e a formação em saúde. Busca-se, assim, ampliar o uso de soluções digitais que promovam a melhoria contínua da qualidade, do acesso, da integralidade e da equidade no cuidado, contribuindo para o fortalecimento do sistema público de saúde.

2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar trabalhadores de saúde conforme descrito no item Perfil do Quadro "Das vagas de Orientadores de Serviço", apresentado na seção DAS VAGAS, e com representação na sociedade civil organizada para integrarem grupos de aprendizagem tutorial no desenvolvimento de ações voltadas à inovação e transformação digital no SUS, com foco no letramento digital e desenvolvimento de soluções tecnológicas colaborativas e de livre acesso, voltadas à qualificação dos processos de cuidado, ensino, gestão e inovação em saúde.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

3.1. A UFCSPA foi contemplada com 10 (dez) grupos de aprendizagem tutorial para o PET-Saúde Informação e Saúde Digital nos eixos: Cultura de saúde digital e educação permanente, Soluções tecnológicas e serviços digitais no SUS e Interoperabilidade e análise de dados em saúde Os grupos de aprendizagem tutorial eles têm temáticas e objetivos distintos.

3.1.1. As atividades preveem o desenvolvimento de novas soluções baseadas nas demandas das instituições de saúde parceiras, bem como a implementação, avaliação e aprimoramento de protótipos gerados em pesquisas anteriores:

Eixo 1 – Cultura de saúde digital e educação permanente

I - Criação, implementação e avaliação da disciplina eletiva Seminário Integrador em Saúde Digital, abordando os impactos das tecnologias no SUS, direitos em saúde na era digital e controle social, para estudantes e profissionais de saúde;

II - Criação, implementação e avaliação de um curso de extensão em letramento digital voltado a usuários, profissionais e gestores;

III - Criação, implementação e avaliação de um curso de extensão para formação de profissionais na condução de grupos de cessação do tabagismo, com metodologia participativa e baseada em evidências;

Eixo 2 – Soluções tecnológicas e serviços digitais no SUS

IV - Concepção e desenvolvimento da plataforma “Rede Viver”, conectando usuários em cessação do tabagismo com mentores ex-fumantes;

V - Concepção e desenvolvimento de protótipo de sistema digital integrado para testagem, monitoramento e controle de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) na APS, com chatbot, campanhas e dashboards;

VI - Concepção e desenvolvimento de um protótipo de para notificação de prazos vacinais, incentivando a adesão ao calendário vacinal;

VII - Concepção e desenvolvimento de um protótipo de monitoramento para hipertensos e diabéticos, com registros clínicos por usuários e profissionais, alertas, e painel de risco integrado ao PEC, para acompanhamento e estratificação de risco na APS;

VIII - Concepção e desenvolvimento de um protótipo para classificação de risco em atendimento de urgência/emergência e otimização do tempo de resposta;

IX - Desenvolvimento de Dashboard para análise de dados de oncologia pediátrica, integrando DataSUS, RHC e sistemas locais;

X - Implantação de protótipo de uso clínico e plataforma e-learning sobre planejamento reprodutivo, acesso rápido a conteúdos atualizados, baseados em evidências e educação em saúde reprodutiva (cultura, orientação sexual, identidade de gênero, cor da pele/raça);

XI - Implantação de painel digital para rastreamento do câncer de colo uterino, com foco em planejamento e gestão da informação;

XII - Implantação de protótipo de WebApp para agendamento de consultas até o 5º dia de saúde integral (binômio mãe-bebê), integrando à plataforma 156+PoA;

XIII - Implantação do Jogo digital com narrativa e dados sobre dengue, voltado à formação em gestão de doenças infecciosas;

Eixo 3 – Interoperabilidade e análise de dados em saúde

XIV - Concepção e desenvolvimento de um Dashboard interativo para análise integrada de dados das unidades de saúde (número de acolhimentos, consultas, absenteísmo, indicadores de saúde) e da população do território, como apoio à gestão e à assistência;

XV - Atividade a ser desenvolvida em parceria com a UFRGS, unindo esforços para desenvolver soluções digitais voltadas ao cuidado especializado. Ampliação da Plataforma de Telessaúde com o desenvolvimento e a integração de módulos de telediagnóstico, regulação de curativos especializados e teleconsultoria em ginecologia e pediatria, com upload de exames, notificações, biblioteca de protocolos e dashboard com indicadores e gargalos, ampliando acesso aos cuidados especializados, otimização da RAS e resolutividade da APS;

XVI - Desenvolvimento de projeto de pesquisa em saúde digital aplicada para avaliação de impacto e usabilidade das soluções desenvolvidas;

3.2. Cada grupo tutorial será composto por 14 (quatorze) bolsistas, assim distribuídos: 2 (dois) tutores, sendo 1 (um) deles o coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, 3 (três) preceptores e 1 (um) orientador do serviço de saúde e 8 (oito) estudantes de graduação.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO**

4.1. Compete ao Orientador de Serviço:

a) colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

b) contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

c) atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

d) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

e) dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto.

5. **DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS**

5.1. As bolsas concedidas por meio do presente Edital, serão cadastradas no Sistema de Gestão do PET-Informação e Saúde Digital (SIG-PET InfoSD).

5.2. Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/I&SD serão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, atualmente no valor de R$ 770,00 para Nível Superior (NS) e no valor R$ 560,00 para Nível Médio (NM).

5.3. O pagamento das bolsas será efetuado ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

5.4. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.

5.5. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

5.6. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa, somente na condição de voluntário.

5.7. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6. **DAS VAGAS**

6.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para orientador de serviço, distribuídas entre os grupos de aprendizagem tutorial definidos no âmbito do projeto, com vigência de 24 meses.

6.2. De acordo com o disposto no item 8.14 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, os projetos devem conter reserva de vagas visando promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024. Do total de vagas disponíveis, 20% estão reservadas para candidatos pertencentes aos grupos sociais: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou com visto humanitário e pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social, mediante documento comprobatório.

6.3. Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas das ações afirmativas descritas, estarão, também, automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

6.4. O(A) candidato(a), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

6.5. É responsabilidade exclusiva do candidato(a) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa, assim como o Anexo I (Autodeclaração).

6.6. O(A) candidato(a) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

a) para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo a autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação;

b) para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

c) para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

d) para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

e) para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

6.7. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arrendado para o número inteiro imediatamente superior.

6.8. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, haverá aproveitamento dos inscritos classificados no sistema de ampla concorrência.

6.9. **Das vagas de Orientadores de Serviço:**

EIXO DE ATUAÇÃO	**GRUPO**	**Atividades (Item 3.1.1)**	**VAGAS**	**Perfil**
Eixo 1 Cultura de saúde digital e educação permanente	**Grupo PET-Saúde Educação e Letramento Digital**	**I e II**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior com experiência em letramento digital e/ou saúde digital
Eixo 2 – Soluções tecnológicas e	**Grupo PET-Saúde Tabagismo ***	**III e IV**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior do município ou do estado com

serviços digitais no SUS				experiência em ministrar cursos de tabagismo para profissionais de saúde
	Grupo PET-Saúde Tec-Previne	**V, X, e XIII**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) de Porto Alegre da Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis (EVDT) ou da Coordenação de Atenção à Tuberculose, IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais (CAIST)
	Grupo PET-Saúde Vacina Conectada	**VI e XII**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS), da Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE), da Equipe de Imunizações (EI)
	Grupo PET-Saúde Monitorar para Cuidar	**VII**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS), da Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE), da Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (EVDANT) ou da Coordenação de Gestão Estratégica da Atenção Primária à Saúde (CGE – APS)
	Grupo PET-Saúde TecnoSOS Urg e Emerg	**VIII**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior da Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências (DAAHU)
	Grupo PET-Saúde ConectaOnco	**IX e XI**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior do Instituto do Câncer Infantil ou Vigilância em Saúde (DVS), da Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE), Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (EVDANT)
Eixo 3 – Interoperabilidade e análise de dados em saúde	**Grupo PET-Saúde Painéis digitais para Gestão e Cuidado do Território**	**XIV**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior da Coordenação de Gestão Estratégica da Atenção Primária à Saúde (CGE – APS)
	Grupo PET-Saúde Conexão SUS	**XV**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (ASSEPLA)
	Grupo PET-Saúde Sustentabilidade Digital	**XVI**	**1 (uma)**	trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (ASSEPLA)

*Para a composição do GAT **PET-Saúde Tabagismo**, a seleção será direcionada para a Secretaria Estadual da Saúde (SES/RS).

7. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA ORIENTADORES DE SERVIÇO**

7.1. São requisitos para os(as) candidatos(as) a Orientador(a) de Serviço no PET-Saúde/I&SD:

a) ser trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior, que possua representação na sociedade civil organizada;

b) estar inserido em serviços da SMS, sendo eles serviços próprios ou terceirizados; com vínculo ativo, e não estar em afastamento de qualquer natureza;

c) ser trabalhador de saúde atuante com, no mínimo, um (1) ano de experiência na área da saúde;

d) ter experiência prévia nas temáticas do PET Saúde Informação e Saúde Digital UFCSPA, conforme descrito no item Perfil do quadro acima;

e) ter disponibilidade de deslocamento para as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos serviços de saúde pertencentes à SMS.

8. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. Antes do(a) candidato(a) realizar a inscrição, deve ler detalhadamente o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos dispostos neste documento.

8.2. O candidato deve realizar a sua inscrição por meio do formulário online, no link https://forms.gle/4iNQjLKpSW31dLgq9, no período de **23 a 27 de julho de 2025,** e justificar a sua motivação em participar do projeto e sua experiência com a temática escolhida**.**

8.3. O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos obrigatórios:

a) Comprovante de autodeclaração caso sua inscrição seja feita pelo enquadramento nas vagas de ações afirmativas (Anexo I);

b) Carta de anuência da chefia com indicação do local e descrição da atuação profissional (Anexo II). Entende-se por homologação da inscrição o preenchimento completo das informações. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar na não homologação das inscrições.

8.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia **28 de julho de 2025**, no *sítio* institucional da UFCSPA (https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude).

8.5. A seleção e indicação dos nomes dos(as) Orientadores(as) de Serviço de cada grupo será efetuada por uma Comissão de Seleção, composta pelo Coordenação do Projeto e o gestor municipal da Secretaria de Saúde ou representante indicado pelo mesmo.

8.6. Para as vagas de Orientadores(as) de Serviço, em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a):

I - maior tempo de atuação no serviço de Saúde;

II - maior titulação;

III - maior idade.

8.7. Caso os(as) Orientadores(as) de Serviço selecionados não assine o Termo de Compromisso do PET-Saúde, será realizada chamada do suplente**.**

9. **DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ORIENTADOR DE SERVIÇO**

9.1. O desligamento do(a) orientador de serviço poderá ser deliberado pelo Comissão de Seleção nas seguintes situações:

a) acúmulo de duas (2) faltas injustificadas nas atividades obrigatórias do Projeto;

b) insuficiência ou ausência de contribuição nas atividades previstas do Projeto;

c) incompatibilidade de carga horária, baixa frequência, acúmulo de funções ou qualquer outro fator que prejudique sua participação plena no programa;

d) alteração na lotação do(a) profissional para serviço fora do território coberto por este edital;

e) desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) bolsista, haverá remanejamento da bolsa, conforme lista de classificação no processo de seleção.

10. **DO CRONOGRAMA**

10.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Atividade	**Data**
Período de inscrição	23 a 27 de julho de 2025
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologados	28 de julho de 2025
Interposição de recursos pelo e-mail petsaude@ufcspa.edu.br até às 18h	29 de Julho de 2025
Divulgação da relação final das inscrições homologados	30 de Julho de 2025
Seleção	31 de julho de 2025
Divulgação preliminar do processo de seleção	01 de agosto de 2025
Interposição de recursos pelo e-mail petsaude@ufcspa.edu.br até às 18h	04 de agosto de 2025
Divulgação final do processo de seleção	05 de agosto de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso	05 de agosto de 2025

10.2. Os candidatos poderão interpor recurso com relação aos resultados publicados dentro do prazo estipulado, por meio do e-mail: petsaude@ufcspa.edu.br.

10.3. Não serão aceitos recursos por outros meios, nem pedidos de revisão das decisões. Documentos não enviados na inscrição não poderão ser acrescentados no recurso.

10.4. O Termo de Compromisso será enviado por e-mail para os(as) candidatos(as) selecionados(as).

11. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Não havendo o preenchimento de vagas pelos cursos de graduação, considera-se a possibilidade de convite pela Coordenação do Projeto.

11.2. O início das atividades está previsto para a segunda semana do mês de agosto de 2025, em dia e sala a serem definidos e informados pela Coordenação do Projeto PET-Saúde/Informação e Saúde Digital.

11.3. Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail petsaude@ufcspa.edu.br.

11.4. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto PET-Saúde/Informação e Saúde Digital para o Edital Conjunto nº 1/2025, da SEIDIGI/SGTES-MS.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

MARILU FIEGENBAUM

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
nacionalidade: _____,
estado civil: _____**,**
nascido(a) em __/__/____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
venho, por meio deste documento, apresentar minha **autodeclaração para fins de ações afirmativas**, conforme portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024. A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Declaro que me enquadro na(s) seguinte(s) condição(ões), conforme item(s) assinalado(s) abaixo:

☐ **Pessoa Negra (Preta ou Parda)**
Declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro pessoa negra (preta ou parda), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item deste Edital de Processo Seletivo.
Estou ciente de que esta autodeclaração **poderá ser submetida à verificação por Banca de Heteroidentificação**, conforme normativas institucionais.

☐ **Pessoa Indígena**
Declaro, sob as penas da lei, que pertenço a povo ou comunidade indígena.
Anexo a este documento:
( ) Cópia do meu Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios – RANI;
ou
( ) Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança legítima do meu povo ou comunidade indígena.

☐ **Pessoa Quilombola**
Declaro, sob as penas da lei, que pertenço a comunidade remanescente de quilombo.
Anexo a este documento:
( ) Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação representativa da comunidade quilombola;
ou
( ) Certificado de reconhecimento do território quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP.

☐ **Pessoa com Deficiência (PcD)**
Declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme definição da Lei nº 13.146/2015.
Anexo a este documento:

- **Laudo Médico**, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, contendo:
  - Espécie e grau da deficiência;
  - Nível de comprometimento ou suporte necessário;
  - Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

☐ **Pessoa Trans (Travesti, Transexual ou Transgênera)**
Declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênera).
Estou ciente de que esta autodeclaração **poderá ser verificada por Banca de Heteroidentificação**, conforme regulamentação da instituição.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a exclusão do processo seletivo sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Anexos (quando aplicáveis):

- RANI ou Declaração de pertencimento indígena
- Declaração/Certificado de pertencimento quilombola
- Laudo médico e formulário PcD

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a) servidor(a) ou funcionário(a) _____ atualmente lotado no/a _____ no processo de "seleção de preceptores para o PET-SAÚDE/ Informação e Saúde Digital 2025, realizado pela Coordenadoria de Saúde Norte, em parceria com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Também declaro ciência que, se selecionado, o(a) candidato(a) deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 8 horas semanais desenvolvidas em horário de trabalho, sem prejuízo de suas atividades laborais e, caso as atividades sejam realizadas fora do horário de trabalho, não deverão acarretar em acréscimo de banco de horas.

Porto Alegre, __ de ____ de 2025.

_____

Nome, Assinatura e carimbo da Chefia Imediata (servidores)

_____

Nome, Assinatura e carimbo do Gestor da Instituição Parceira

Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum**, **Pró-Reitora de Graduação**, em 23/07/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2238431** e o código CRC **AEB02320**.